

DECRETO RIO Nº 51318 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os modelos de Nota de Autorização de Despesa (NAD) e Nota de Empenho a serem utilizados âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, vigentes durante o período de indisponibilidade do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), ocasionada pelo ataque cibernético que afetou a continuidade de sistemas e serviços digitais prestados pelo Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), ocasionada pelo ataque cibernético que afetou a continuidade de sistemas e serviços digitais prestados pelo Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas com vistas à continuidade das atividades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, define que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;

CONSIDERANDO que a Nota de Autorização de Despesa (NAD) constitui a permissão dada por autoridade competente para a realização da despesa;

CONSIDERANDO que o artigo 59 da Lei Federal nº 4.320/1964 veda o empenho da despesa que exceda os créditos orçamentários concedidos;

CONSIDERANDO que o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964 veda a realização de despesas sem prévio empenho; e

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Federal nº 4.320/1964 determina que para cada empenho será extraído um documento denominado Nota de Empenho que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os modelos de Nota de Autorização de Despesa (NAD) e Nota de Empenho, conforme anexos I e II deste Decreto, para utilização e publicação no Diário Oficial do Município, durante o período de indisponibilidade do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), ocasionada pelo ataque cibernético que afetou a continuidade de sistemas e serviços digitais prestados pelo Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente às despesas com a aquisição de medicamentos e insumos para o abastecimento das unidades de saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RIOSAUDE).

Art. 2º Após a disponibilização do Sistema FINCON, os órgãos citados no parágrafo único do artigo 1º deverão providenciar, imediatamente, os registros dos atos de autorização da despesa e de empenhamento, realizados com base neste Decreto.

Parágrafo único. Quando do registro do empenhamento, deverá ser feita menção do número deste Decreto e do número e página do D.O. da publicação do respectivo ato, no campo “Observação”.

Art. 3º Os Analistas de Planejamento e Orçamento deverão acompanhar as publicações dos atos decorrentes deste Decreto para o cumprimento do disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos estritamente durante o período de indisponibilidade do sistema FINCON.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I

Modelo para publicação de Nota de Autorização da Despesa (NAD)

Nº do Processo:

Data da NAD:

Objeto:

Partes: (contratante e contratado)

Fundamentação: (modalidade de licitação ou a sua dispensa)

Razão: (embasamento legal)

Valor: (valor total da despesa)

Autorização: (ordenador da despesa)

ANEXO II

Modelo para publicação da Nota de Empenho

Nº do Processo:

Data da NAD:

Nº e página do D.O. de publicação da NAD (ou citar que está sendo realizada na mesma data)

Programa de Trabalho:

Fonte de Recurso:

Natureza de Despesa:

Classificação do empenho: (ordinário, global ou estimativo)

Nome/CNPJ do Favorecido:

Valor do Empenho:

Autorização: (ordenador da despesa)